



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 359, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 602, de 05 de agosto de 2005 - PPA 2006/2009, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0004 - Ampliação do Patrimônio Público

Meta: Reforma, ampliação e fechamento de muro perimetral - Balneário Ipanema.


Unidade: metro quadrado sendo: Reforma 250,00 m² e Ampliação 55,00 m².

Projeto orçamentário: Reforma, ampliação e fechamento de muro perimetral - Balneário Ipanema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de Abril de 2008.


RUBISNEI GIMENES
Prefeito


VOLNEI DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


MARGERY MARIA PEDROSA
Procuradora Geral do Município